



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº __/2026

Denega o Recurso nº 1/2026, apresentado contra o parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 8/2026.

A Comissão de Justiça e Redação, com base no disposto no art. 177, § 1º, “c” e no art. 178, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 2/2012, apresenta projeto de resolução nos termos que seguem:

Art. 1º Fica rejeitado o Recurso nº 1/2026, apresentado contra o parecer da Comissão de Justiça e Redação, que foi desfavorável ao Projeto de Lei nº 8/2026.

Art. 2º Fica mantido o parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 8/2026, o qual manifestou-se pelo arquivamento da propositura por ausência de documentação essencial à análise da matéria.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 08 de maio de 2026.

Vereador Alexandre Pinheiro
Presidente da Comissão Justiça e Redação

Vereador Edson Silva
Vice-Presidente da Comissão Justiça e Redação

Vereador Renato Olivatto
Secretário da Comissão Justiça e Redação





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

Com base no parecer exarado pela Comissão de Justiça e Redação (CJR), que decidiu por não acatar o Recurso nº 1/2026, visto que a certidão necessária à adequada instrução do Projeto de Lei nº 8/2026 não fora protocolada no SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) e tampouco remetida à CJR em momento oportuno e, ainda, que a certidão apresentada junto ao recurso não esteja formalmente em ordem devido à ausência de papel timbrado oficial da Municipalidade, apresenta-se o presente projeto de resolução, conforme disposto no art. 178, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

